



**SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
- SINDAPER**

Fundado em 15 de fevereiro de 1989

Registro Sindical (MTE - CNES) - 243.330.008421/90-53

CNPJ - 24.130.684/0001-04

Endereço: Av. Augusto Moreira, nº 900, sala 1905 – Casa Caiada –
Olinda/PE – CEP 53.130-410. E-mail: sindicatodaadvocacia@gmail.com

www.sindaper.com.br

Edital nº 01/2024 – SINDAPER

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
DO SINDICATO DOS(AS) ADVOGADOS(AS) DE PERNAMBUCO.**

A Presidente do Sindicato dos(as) Advogados(as) de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO para composição das Comissões para o ano de 2024, conforme as disposições a seguir especificadas.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente EDITAL DE INSCRIÇÃO tem por objeto disciplinar a recepção de inscrições de advogadas, advogados e estudantes de Direito regularmente filiados(as) ao SINDAPER, interessados(as) em integrar as comissões já constituídas, na qualidade de membros.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Os(as) interessados(as), no momento da inscrição, deverão comprovar os seguintes requisitos:

- a) Preencher o formulário disponibilizado no site do SINDAPER;
- b) Possuir filiação ativa e regular junto ao SINDAPER.

2.2. As advogadas, advogados e estudantes de direito regularmente filiados(as) ao SINDAPER poderão participar de no máximo três comissões.

3. DOS PRAZOS:

3.1. Os(as) interessados(as) em se submeterem às condições do presente Edital deverão preencher o formulário no site do SINDAPER até o dia **29/02/2024** e instruí-lo com a documentação solicitada no presente Edital e

mencionada no referido formulário.

3.2. Os(as) interessados(as) que preencherem os requisitos constantes deste Edital serão comunicados da sua aprovação até o dia 16/02/2024, após o que será editado o ato de sua nomeação, cujo mandato vigorará até o dia 31/12/2024.

4. DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DAS COMISSÕES

4.1. Os(as) interessados(as) que desejarem ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) das comissões deverão estar presentes na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 30/01/2024, às 17h00, a se realizar na Rua Buenos Aires, nº 80 – Espinheiro – Recife/PE (Auditórios Recife).

4.2. Os cargos acima designados serão eleitos, em voto aberto e direto, entre os(as) filiados(as) do SINDAPER durante a referida ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, cujo mandato vigorará até o dia 31/12/2024.

5. DO INGRESSO E DA PERMANÊNCIA NAS COMISSÕES

5.1. Os(as) admitidos(as) devem participar ativamente das comissões, através das ações a serem desenvolvidas pela presidência da respectiva comissão, estando ciente que a ausência injustificada em três reuniões, sucessivas ou não, importará na sua exclusão.

5.2. A exclusão dos(as) admitidos(as) também poderá se dar caso os requisitos para a admissão deixem de ser preenchidos, bem como havendo descumprimento das diretrizes estabelecidas pela presidência da comissão e/ou diretoria do SINDAPER.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Presidente do SINDAPER, por livre escolha, nomeará os integrantes das presidências das comissões, conforme disposição contida no artigo 20, alínea “m”, do Estatuto do SINDAPER.

6.2. As presidências das comissões ficarão responsáveis pela organização dos respectivos calendários de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a elaboração do relatório anual de atividades que deverá ser apresentado até o dia 01 de março de cada exercício.

6.3. As presidências das comissões garantirão o respeito à paridade de gênero e à representatividade de pessoas negras, sendo, a inclusão social, pilares de atuação do Sindicato dos(as) Advogados(as) de Pernambuco.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do SINDAPER.

Recife/PE, 15 de janeiro de 2023.

FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI
Presidente do SINDAPER